

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO**

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 211, de 30 de julho de 2008.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria n.º 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g" da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidor de velocidade de veículos automotores, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 115/98, e considerando o constante do Processo Inmetro n.º 52600.014887/2008, resolve:

Art. 1º - Autorizar no modelo SISDETRAN EB-RFAL-4F, de medidor de velocidade de veículos automotores, marca EMBRYO, aprovado pela Portaria Inmetro/Dimel n.º 065, de 06 de março de 2007, o uso em caráter opcional, de dispositivo indicador constituído por 2 e ½ (dois e meio) dígitos, com faixa de indicação de 1km/h a 180km/h e divisão de 1km/h.

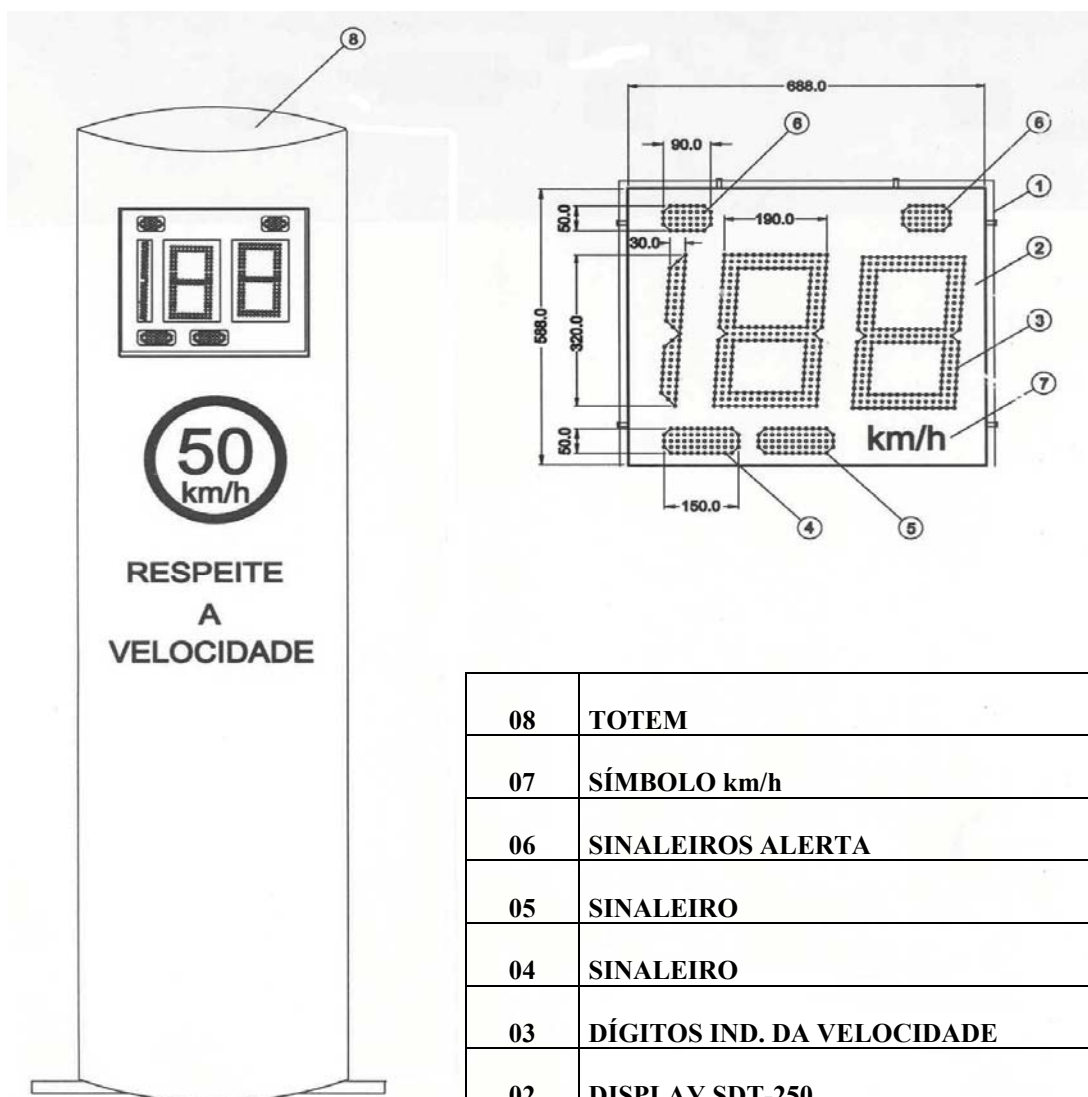
Art. 2º - Desenho anexo à presente Portaria:

Anexo 1 – Desenho do modelo SISDETRAN EB-RFAL-4F com dispositivo indicador.

Art. 3º – Ficam mantidas as demais características e disposições da Portaria Inmetro/Dimel n.º 065, de 06 de março de 2007.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO MARTINELLI RÉCHE
Diretor Substituto de Metrologia Legal do Inmetro



08	TOTEM
07	SÍMBOLO km/h
06	SINALEIROS ALERTA
05	SINALEIRO
04	SINALEIRO
03	DÍGITOS IND. DA VELOCIDADE
02	DISPLAY SDT-250
01	CAIXA
ITEM	DESCRIÇÃO

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 211, DE 30 DE julho DE 2008

	FABRICANTE:	COTAS EM:
	EMBRYO WEB SOLUTIONS LTDA	mm
	DESENHO DO DISPOSITIVO INDICADOR DO MODELO SISDETRAN EB-RFAL-4F COM	ESCALA: S/E
		ANEXO: 01